



**DECRETO Nº 2.854 DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.438 Art. 8º e Art. 10 de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016 e LDO Nº 2.437, Art. 42, parágrafo Único de 21/12/2016, publicada em 22/12/2016.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.018.285,03 (Um milhão, dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1630)	510	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>002</b>	Divisão de Tesouraria		
<b>04.123.0004.2.011.000</b>	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (84)	000	5.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (86)	000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1627)	511	39.196,24
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1640)	512	796,89
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1628)	504	4.689,17
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1629)	510	26.825,38
<b>SUBTOTAL</b>			<b>71.507,68</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>001</b>	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB		
<b>12.361.0006.2.015.000</b>	Manutenção FUNDEB 40%		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1633)	102	493,26
<b>12.365.0006.2.017.000</b>	Manut. Educação Infantil- Creche/Pré-Escola- FUNDEB 60%		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1625)	101	100.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (1626)	101	32.671,82
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.306.0013.2.018.000</b>	Manutenção Programa da Merenda Escolar		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1632)	120	246,24
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1639)	103	4.569,33
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1631)	104	3.063,46
<b>SUBTOTAL</b>			<b>141.044,11</b>



## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1634)	303	150.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (1635)	303	107.483,96
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (191)	334	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>307.483,96</b>
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.2.062.000</b>	Manut. Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1636)	509	53.536,08
<b>SUBTOTAL</b>			<b>53.536,08</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1637)	507	400.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1638)	507	27.713,20
<b>SUBTOTAL</b>			<b>427.713,20</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.018.285,03</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ R\$ 1.018.285,03 (Um milhão, dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos)** conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Anulação de Dotação

<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>002</b>	Divisão de Tesouraria		
<b>04.123.0004.2.011.000</b>	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (82)	000	7.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (201)	334	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>57.000,00</b>

### Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	101	132.671,82
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	102	493,26
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	103	4.569,33
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	104	3.063,46
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	120	246,24
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	303	257.483,96
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	504	4.689,17
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	507	427.713,20
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	509	53.536,08
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	510	36.825,38



***Prefeitura Municipal de Marmeleiro***

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	511	39.196,24
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	512	796,89
<b>TOTAL</b>		<b>961.285,03</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.018.285,03</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**